

**DECRETO MUNICIPAL N. 42/2020.**

**ALTERA DECRETO Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2020 QUE CRIA COMITE DE CRISE PARA RESPOSTA AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art.1º. Fica alterado o Art. 2º do Decreto n 35, de 18 de março de 2020, para inclusão de novos membros ao Comitê de Crise, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Resposta ao Coronavírus:*

*I - representantes do Poder Executivo Municipal:*

- *Claudio Junior Weschenfelder;*
- *Adelise de Oliveira;*
- *Veridiana Fátima Barth;*
- *Rosmeri Ines Mattje Dalla Vechia;*
- *Volnei Gossler;*
- *Francisco Junior Garcia de Mattos;*
- *Tarciane Clea Kuhn;*
- *Emanueli Gubert Delevatti;*
- *Franciane Baseggio;*
- *Raquel Sguario;*
- *Valéria Minotto Medina.*
- *Ivanete Gonçalves*

*II - representantes da Associação Comercial e Empresarial - ACEGS:*

- *Daniel Jacomet.*
- *Fabiano Rambo*
- *Valdir Barcela*

*III - Representante da Segurança Pública:*

- *Oberdã Kureck.*
- IV – representante da Associação Beneficente Hospitalar:*
- *Neusa Tusset Vintancourt.*
- V – representantes da Polícia Civil:*
- *José Viro Waschburger.*
- VI – representante da Defesa Civil:*
- *Gustavo Di Domenico.*
- VII - representante do Poder Legislativo:*
- *Antônio André de Souza*

§ 1º A coordenação do Comitê de Crise caberá a CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER.

§ 2º Compete ao Comitê de Crise monitorar e indicar as medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

§ 3º O Comitê de Crise se reunirá, sempre que necessário, para deliberar acerca das medidas a serem adotadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 25 de março de 2020 - 68º ano da Fundação e 57º ano da Instalação.**

**Claudio Junior Weschenfelder**  
**Prefeito Municipal**

**Certifico que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.**

**Franciane Baseggio**  
**Secretário de Administração e Fazenda**